PROCESSO	1825066/2023
INTERESSADO	TATIANY SILVEIRA FREIRE
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADOS NO PAÍS

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* N.º 004/2023

Defere a solicitação de registro profissional nos moldes da Resolução CAU/BR nº. 18/2012 e Resolução CAU/BR nº. 160/2018.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CAU/MT), no uso das competências que lhe conferem a Lei nº. 12.378/2010, o artigo 151, incisos I, II e XXXI do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019; e

Considerando que o (a) arquiteto e urbanista Sr.(a) TATIANY SILVEIRA FREIRE, CPF n.º 064.408.461-83, requer prioridade e urgência na análise da solicitação de registro profissional cadastrado por meio do protocolo SICCAU n.º 1828412/2023, realizado em 11 de setembro de 2023.

Considerando que a requerente comprovou por meio do protocolo nº. 1828412/2023 a necessidade da realização de registro em regime de urgência, em virtude da intenção em se candidatar e concorrer ao cargo de Arquiteto junto ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva de Analistas de Meio Ambiente (Edital nº. 014/2023, de 24 de agosto de 2023).

Considerando que o Processo Seletivo em questão se destina a selecionar candidatos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e para formação de cadastro de reserva para a função de Analista de Meio Ambiente para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, mediante as condições estabelecidas no Edital nº. 014/2023.

Considerando que o artigo 7º da Resolução CAU/BR n. 18/2012 dispõe: “Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.”, todavia, a próxima reunião da referida Comissão será em 02 de outubro de 2023, sendo que o Plenário do CAU/MT se reunirá no próximo dia 23 de setembro de 2023.

Considerando que para registro no CAU, o profissional diplomado no País, brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente, deve instruir a solicitação com os seguintes documentos, conforme Resolução CAU/BR nº 18/2012:

"1° O requerimento de registro deve ser instruído com arquivos digitais dos seguintes documentos:
a) diploma de graduação ou certificado de conclusão em curso de Arquitetura e Urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;
b) histórico escolar do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo; (fora de ordem)
c) carteira de identidade civil ou cédula de identidade de estrangeiro com indicação da obtenção de visto permanente no País, expedida na forma da lei;
d) prova de regularidade com a Justiça Eleitoral, quando brasileiro; e
e) prova de regularidade com o serviço militar, nos termos da lei, quando brasileiro do sexo masculino."

Considerando que a profissional atende os critérios estabelecidos na Resolução CAU/BR nº. 18/2012.

Considerando que o ato *ad referendum* é instituído para resolver casos em regime urgência e que a profissional solicita análise do seu registro em regime de urgência, conforme motivos supracitados com provas.

Considerando que compete ao Plenário do CAU/MT, apreciar e deliberar sobre matérias aprovadas *ad referendum* pelo Presidente, na reunião plenária subsequente à publicação dos atos, conforme artigo 29, inciso XLIV do Regimento Interno do CAU/MT.

DELIBEROU:

1. Deferir o processo de registro da profissional TATIANY SILVEIRA FREIRE, CPF n.º 064.408.461-83.

2. Encaminhar a referida Deliberação *ad referendum* nº. 004/2023 para apreciação e deliberação do Plenário do CAU/MT.

3. Esta deliberação entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2023.

ANDRE NOR:27851613000

Assinado de forma digital por ANDRE NOR:27851613000
Dados: 2023.09.11 12:28:04 -04'00'

André Nör
Presidente do CAU/MT